



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, nesta cidade de Guimarães.

Segundo Outorgante: Luis Miguel Vinagreiro Pinto Lisboa, em representação de Vitória Sport Clube, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 501144013, com sede em Rua Antero Henriques da Silva, 1370, na freguesia de Costa, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – na sua redação atual, no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 3 de dezembro de 2020, tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao atleta da **ENTIDADE** Marcelo Pereira, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante, constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao **MUNICÍPIO** um relatório com a participação nas competições desportivas do referido atleta identificadas no plano apresentado no final da vigência do contrato.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / participação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula 1ª, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €6.000,00 (seis mil euros).
2. A verba referida no número anterior será paga em 12 prestações mensais, no valor de €500,00 cada, com início em de janeiro de 2021.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

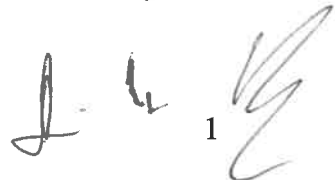
Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa é referente à época desportiva 2020/2021, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 7ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.


1



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

Cláusula 8ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 9ª

Contencioso do contrato

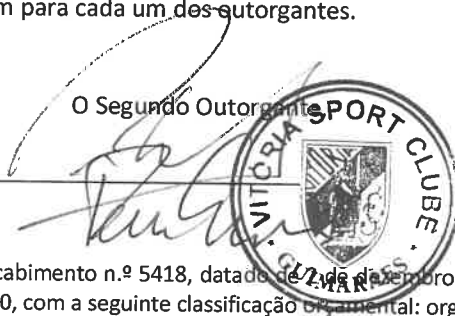
Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado em 16 de dezembro de 2020, em dois exemplares, ficando um para cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

[Handwritten signature]

O Segundo Outorgante,



A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 5418, datado de 2 de dezembro de 2020, correspondendo-lhe o compromisso n.º 5815, datado de 2 de dezembro de 2020, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – DCTJ – Departamento de Intervenção Social e Educação; económica: 040701– 2.5.2. – Desporto, Recreio e Lazer.



FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO EXCECIONAL INDIVIDUAL

A. Identificação da Associação Desportiva	
Designação:	Vitória Sport Clube
Morada:	Estádio D. Afonso Henriques - Praça 26 de Maio - Guimarães
N.I.F.:	501144013
Telefone:	253432570
Email:	geral@vitoriasec.pt

B. Identificação do Atleta	
Nome:	Marcelo Pereira
Morada:	
Data Nascimento:	
NI:	
Telefone/Telemóvel:	
Email:	modalidades@vitoriasec.pt
Responsável pela execução do programa de apoio:	
Palmarés:	
- 2018 Recorde Distrital em 800m em pista - 2018 Recorde pessoal e Distrital em Huelva, Espanha, em pista - Mínimos de participação no Campeonato do Mundo de Júniores - Marcelo Pereira lidera o ranking nacional de juniores em 800m na presente época, é o 3º do ranking de seniores, estando a escassos centésimos do líder do ano.	
O Marcelo é um jovem que fez agora 20 anos, tem ainda 2 anos para competir a nível internacional no escalão de Sub-23, tempo suficiente para amadurecer a continuar a evoluir, para se afirmar no futuro como uma das maiores esperanças portuguesas em 800 m, na obtenção de resultados de grande valor em campeonatos internacionais. O Marcelo Pereira foi integrado pelo Instituto Português dos Desportos num grupo muito restrito de desportistas, denominado Esperanças Olímpicas Paris 2024, projeto que engloba e sinaliza os jovens desportistas portugueses, a quem é reconhecido potencial desportivo para representarem Portugal nos jogos olímpicos de 2024.	



**FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO EXCEPCIONAL INDIVIDUAL**

Resultados desportivos alcançados nos últimos dois anos:

- 2018 Recorde Distrital em 800m em pista
- 2018 Recorde pessoal e Distrital em Huelva, Espanha, em pista
- Mínimos de participação no Campeonato do Mundo de Júniores
- Marcelo Pereira lidera o ranking nacional de juniores em 800m na presente época, é o 3º do ranking de seniores, estando a escassos centésimos do líder do ano.

O Marcelo é um jovem que fez agora 20 anos, tem ainda 2 anos para competir a nível internacional no escalão de Sub-23, tempo suficiente para amadurecer a continuar a evoluir, para se afirmar no futuro como uma das maiores esperanças portuguesas em 800 m, na obtenção de resultados de grande valor em campeonatos internacionais. O Marcelo Pereira foi integrado pelo Instituto Português dos Desportos num grupo muito restrito de desportistas, denominado Esperanças Olímpicas Paris 2024, projeto que engloba e sinaliza os jovens desportistas portugueses, a quem é reconhecido potencial desportivo para representarem Portugal nos jogos olímpicos de 2024.

Objetivos:

Tendo em conta a perseverança demonstrada pelo nosso atleta Marcelo Pereira, e mesmo apesar das lesões que o afligiram na ultima época, está a ser desenvolvido, em conjunto com o seu treinador e clube, um plano rigoroso e exigente que possa habilitar o atleta em termos físicos e mentais, a estar presente nas melhores condições possíveis nas grandes provas mundiais de 2021 possibilitando dessa forma a sua participação nos jogos Olímpicos 2024. No entanto, isso só será possível com o espírito de sacrifício do Marcelo Pereira, e que este consiga reunir todas as condições de treino para a obtenção dos seus objetivos.

